

Diário da Assembleia

Nº 2.422

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1970

ANO IX

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

3.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura

Constituição das Comissões Permanentes da Assembleia

Legislativa do Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN	ARENA
ARTHUR DE SOUZA	ARENA
DAVID FEDERMANN	ARENA
GABRIEL MANOEL	ARENA
HAROLDO BIANCHI	ARENA
OLÍVIO BELICH	ARENA
LEOPOLDO JACOMEL	ARENA
ABRAHÃO MIGUEL	ARENA
AGNALDO PEREIRA LIMA	ARENA
ALENCAR FURTADO	MDB
AMADEU PUPPI	ARENA
ANTÔNIO LOPES JUNIOR	ARENA
ARMANDO QUEIROZ	ARENA
ARNALDO BUSATO	ARENA
EMÍLIO CARAZZAI	ARENA
FRONDI SILVERIO	ARENA
EURICO ROSAS	MDB
FABIANO BRAGA CORTES	ARENA
FÉLIX NACLI	ARENA
IRÓ LOSSO	ARENA
IVO TOMAZONI	ARENA
JOÃO MANSUR	ARENA
JORGE SATO	ARENA
LUIZ CRUZ	ARENA
LUIZ MALUCCELLI	MDB
NEILSON BUFFARA	ARENA
OLAVO FERREIRA	ARENA
OLÍVIO GABARDO	ARENA
OSÉDIO FRANZONI	ARENA
PAULO CAMARGO	ARENA
PAULO POLI	MDB
PINTO DIAS	ARENA
ROBERTO GALVANI	ARENA
ROBERTO WYPYCH	ARENA
SEMPÉ SCAFF	MDB
SÉLIO BARROS	ARENA
TÓLIO VARGAS	ARENA
WILSON FORTES	ARENA

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin.

1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Haroldo Bianchi. 3.º Secretário: Olívio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 52.70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

alterar o Orçamento Analítico, para o exercício financeiro de 1970, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 624.69 de 29 de dezembro de 1969, para que tenha a forma anexo discriminada.

Palácio "Dezenove de Dezembro" em 27 de fevereiro de 1970.

- a) — Armando Queiroz de Moraes — Presidente
 a) — Jorge Sato — 1.º Secretário
 a) — José Alencar Furtado — 2.º Secretário

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação da Unidade Executora	
		Total do Programa	1
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	14.104.272	14.104.272
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	11.383.730	11.383.730
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.096.869	10.096.869
3.1.1.1.01	Subsídios	1.405.000	1.405.000
3.1.1.1.02	Vencimentos dos Cargos de Provedimento Efetivo	5.333.855	5.333.855
3.1.1.1.03	Vencimentos dos Cargos de Provedimento, em Comissão	200.000	200.000
3.1.1.1.05	Função Gratificada	315.120	315.120
3.1.1.1.06	Gratificação de Representação	4.800	4.800
3.1.1.1.07	Gratificação de Representação de Gabinete	217.680	217.680
3.1.1.1.09	Gratificação Adicional por tempo de Serviço	584.100	584.100
3.1.1.1.12	Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com risco de Vida ou Saúde	25.987	25.987

3.1.1.1.13	Auxílio para Diferença de Caixa	5.764	5.764
3.1.1.1.14	Substituições	15.000	15.000
3.1.1.1.17	Outras Vantagens	32.600	32.600
3.1.1.1.18	Salário Pessoal Temporário	48.345	48.345
3.1.1.1.2.01	Subsídios Variáveis dos Deputados	576.000	576.000
3.1.1.1.2.02	Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários	335.258	335.258
3.1.1.1.2.03	Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Técnico ou Científico	50.000	50.000
3.1.1.1.2.05	Diárias	84.000	84.000
3.1.1.1.2.06	Ajuda de Custo	835.922	835.922
2.1.1.1.2.06	Outras Vantagens do Pessoal Temporário	27.438	27.438
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	430.516	430.516
3.1.2.0.02	Artigos de Expediente, Desenho, Ensino e Educação	135.490	135.490
3.1.2.0.03	Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção	22.653	22.653
3.1.2.0.04	Combustíveis e Lubrificantes	50.597	50.597
3.1.2.0.05	Materiais utilizados em Oficinas, Acessórios e Peças de Máquinas de Viaturas, de Aparelhos e de Instalações	51.485	51.485
3.1.2.0.08	Gêneros de Alimentação e de Dieta em Geral	27.000	27.000
3.1.2.0.10	Materias Primas e Material para Serviços Diversos	13.375	13.375
3.1.2.0.11	Produtos Químicos, Farmacêuticos, Biológicos e Odontológicos; Artigos Cirúrgicos e Outros de Uso nos Laboratórios	26.500	26.500
3.1.2.0.13	Vestuários, Fardamentos, Tecidos em Geral; Roupas de Cama, Mesa e Banho; Material de Dormitório, de Copa e Cozinha; Pequenos Objetos de Toilete e uso Pessoal	16.843	16.843
3.1.2.0.16	Placas, Letreiros e Similares	15.000	15.000
3.1.2.0.17	Material Elétrico e de Iluminação; de Rádios e de Eletrônica	21.573	21.573
3.1.2.0.18	Outros Materiais de Consumo	50.000	50.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	317.900	317.900
3.1.3.0.02	Passagens, Transportes de Pessoas e de suas Bagagens	30.000	30.000
3.1.3.0.03	Assinaturas de Órgãos Oficiais, Jornais, Revistas, Publicações Periódicas e Recortes	12.000	12.000
3.1.3.0.04	Iluminação e Força Motriz	50.000	50.000
3.1.3.0.05	Serviços de Asseio e Higiene	7.200	7.200
3.1.3.0.06	Reparos, Adaptações, Recuperações e Conservação de bens Móveis e Imóveis	50.000	50.000
3.1.3.0.07	Divulgação de Atos Oficiais, Serviços de Impressão e de Encadernação	55.200	55.200
3.1.3.0.08	Serviços Judiciários	5.000	5.000
3.1.3.0.09	Serviços Telefônicos, Telegráficos, Radiográficos, Postais e Assinaturas de Caixas Postais	17.000	17.000
3.1.3.0.10	Aluguel e Arrendamento de Imóveis, Fóros e Despesas de Condomínio	24.000	24.000
3.1.3.0.11	Seguros em Geral	10.000	10.000
3.1.3.0.12	Serviços de Alimentação	7.500	7.500
3.1.3.0.16	Outros Serviços Contratuais	20.000	20.000
3.1.3.0.19	Publicações, Propaganda	30.000	30.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	508.445	508.445
3.1.4.0.01	Despesas de Pronto Pagamento	175.000	175.000
3.1.4.0.02	Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas	15.000	15.000
3.1.4.0.03	Representações, Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	163.445	164.445
3.1.4.0.07	Seleção, Aperfeiçoamento e Especificação do Pessoal	25.000	25.000
3.1.4.0.09	Serviços Educativos e Culturais	10.000	10.000
3.1.4.0.10	Exposições, Congressos e Conferências	10.000	10.000
3.1.4.0.17	Acórdios e Convênios	10.000	10.000
3.1.4.0.19	Encargos Transitórios	10.000	10.000
3.1.4.0.21	Impostos e Taxas	10.000	10.000
3.1.4.0.22	Outros Encargos	80.000	80.000
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	30.000	30.000
3.1.5.0.01	Despesas de Exercícios Anterior	30.000	30.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.720.542	2.720.542
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.360.000	1.360.000
3.2.1.5	Instituições Privadas	170.000	170.000
3.2.1.5.1	Instituições Educacionais e Culturais	50.000	50.000
3.2.1.5.2	Instituições de Assistência Social	40.000	40.000
3.2.1.5.3	Instituições de Saúde Pública	40.000	40.000
3.2.1.5.4	Instituições Diversas	40.000	40.000
3.2.1.6	Outras Instituições	1.190.000	1.190.000
3.2.1.6.1	Assistência Social	1.170.000	1.170.000
3.2.1.6.3	Serviços Funerários	20.000	20.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.343.069	1.343.069
3.2.3.1	Inativos	989.837	989.837

3.2.3.2	Pensionistas	224.280	224.280
3.2.3.3	Salário Família	123.952	123.952
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREV. SOCIAL	12.473	12.473
3.2.5.1	Contribuições do Estado	12.473	12.473
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSF. CORRENTES	5.000	5.000
3.2.7.3	Entidades Estaduais	5.000	5.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.075.609	2.075.609
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	2.075.609	2.075.609
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	1.500.000	1.500.000
4.1.1.0.03	Prosseguimento e Conclusão de Obras	1.500.000	1.500.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000
4.1.3.0.01	Máquinas, Motores e Aparelhos	170.000	170.000
4.1.3.0.04	Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	170.000	170.000
4.1.3.0.07	Diversos Equipamentos e Instalações	60.000	60.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	175.609	175.609
4.1.4.0.02	Material Bibliográfico em Geral; Filmotecas; Discotecas	25.000	25.000
4.1.4.0.03	Ferramentas e Utensílios Agrícolas e de Oficinas	15.309	15.309
4.1.4.0.04	Materiais e Acessórios para Instalações em Geral	30.000	30.000
4.1.4.0.06	Material Artístico, Instrumentos de Música, Insignias e Bandeiras	1.800	1.800
4.1.4.0.07	Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria	14.500	14.500
4.1.4.0.09	Móveis e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino, Engenharia, Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico	70.000	70.000
4.1.4.0.12	Outros Materiais Permanentes	19.000	19.000

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 1.ª Sessão Preparatória Realizada em 30 de Março de 1970

Presidência do sr. deputado Armando Queiroz, secretariada pelos srs. deputados Jorge Sato e Alencar Furtado.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Túlio Vargas, Olavo Ferreira, Jorge Sato, Alencar Furtado, Igo Losso, Francisco Escorsin, Abraão Miguel, Agnaldo Pereira Lima, Arnadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Arthur de Souza, David Federmann, Emílio Carrazzi, Ivo Tomazoni, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano da Costa Cortes, Foad Nach, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, João Mansur, Leopoldo Jacomel, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olivio Belch, Olivir Gabardo, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff e Silvio Barros (36).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a 1.ª SESSÃO PREPARATORIA PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente Sessão, na forma regimental, deverá ser eleito o Presidente da Mesa. A eleição será feita mediante escrutínio secreto, considerando-se eleito o sr. Deputado que obtiver maioria absoluta de sufrágio. Se nenhum dos sufragados alcançar maioria absoluta, proceder-se-á segundo escrutínio, a que só poderão concorrer os dois candidatos mais votados no pleito anterior. Para o ato de votação, os srs. Deputados, após receberem as sobrecartas do sr. 1.º Secretário, utilizarão como cabina indelevável o gabinete da Presidência, à direita da Mesa. As sobrecartas contendo as cédulas de votação deverão ser introduzidas na urna que se encontra sobre a Mesa.

O sr. 1.º Secretário fará, em seguida, a chamada nominal dos srs. Deputados, para a votação.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela ordem). Sr. Presidente, tendo em vista que as cédulas de votação ainda não foram confeccionadas, requieiro a V. Exa. seja suspensa a Sessão por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Defiro o requerimento do sr. deputado Erondy Silvério, declaro suspensa a Sessão por 15 minutos.
(É suspensa a Sessão)

O SR. PRESIDENTE — Declaro reaberta a Sessão Preparatória.

O SR. IGO LOSSO — (Pela ordem). Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Igo Losso.

O SR. IGO LOSSO — Sr. Presidente, srs. Deputados, Estamos vivendo hoje um acontecimento histórico para a História desta Assembléia.

Estamos vivendo hoje um acontecimento que se reveste de toda a importância para a História política do Paraná.

Neste instante, que se cinge de toda a solenidade, eu aqui ousou pedir a palavra para, depois de ter acompanhado de perto a evolução dos acontecimentos, que haverão de indicar a nova Comissão Executiva desta Assembléia, trazer a minha palavra observativa, trazer a minha impressão sobre esses acontecimentos.

Sr. Presidente, srs. Deputados, há certas atitudes na vida de um homem que, historicamente, devem merecer a mais alta consideração e respeito de todos aqueles que militam na vida pública, principalmente nesta hora em que a Revolução de 1.964, tem diante de si uma série de responsabilidades, alternativas e medidas, que devem ser tomadas rigorosamente, para não se deixar desmoralizar, sob pena de retorno ao saudosismo.

Porisso, nestas minhas poucas palavras, que serão medidas através de tempo e da história, que nesta oportunidade, depois de que acompanhei de perto

humildade, no meu espírito de devotamento, e nas horas decisivas, estarei sempre com as Forças Armadas e com os altos princípios revolucionários, eis porque aqui me encontro, para tomar a minha posição de dignidade e de respeito, que deve ser tomada por todos que olham para o futuro deste País; que não querem, senão, ver a Nação Brasileira prosseguir, a passos gigantescos, para a integração perfeita de uma democracia verdadeira e não contestada.

Porisso, nestas minhas poucas palavras, que serão medidas através de perto a evolução dos acontecimentos, depois que acompanhei de perto a evolução dos acontecimentos, congratular-me com um ilustre Deputado desta Casa, que respeito, hoje mais ainda, por sua dignidade, o deputado Ovidio Franzoni. Quero prestar a ele, neste instante, a minha melhor e maior homenagem; porque é preferível anunciar certas posições do que assumi-las mediante condições e propostas que servirão para macular o caráter e a posição correta de um homem público.

Eram apenas estas as minhas palavras que queria traduzir, para manifestar meu contentamento, minha admiração pessoal a este homem público, que, através dos acontecimentos que antecederam este pleito, assumiu uma posição que está em consonância com os princípios que eu também defendo intransigentemente.

Eram estas as palavras que desejava proferir. — (Com revisão do Orador)

O SR. JOÃO MANSUR — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado João Mansur.

O SR. JOÃO MANSUR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Nesta hora em que a Assembléia Legislativa do Paraná se reúne para renovar a sua Comissão Executiva, os membros que deverão compor a futura Mesa que irá dirigir os destinos desta Casa durante o ano de 1970, quero, neste instante, fazer uma declaração de voto. Após ouvir as palavras do nobre deputado Igo Losso, a impressão que se tem é que para no ar qualquer coisa de grave, e todos nós devemos procurar saber das razões do seu pronunciamento.

Quero declarar, neste instante, que eu e meus companheiros, não conhecendo ainda a chapa dos elementos que deverão compor a futura Comissão Executiva, portanto não havendo restrição a nenhum nome porque, felizmente, todos que integram a representação popular nesta Casa são nossos amigos, — iremos votar em branco. Votaremos em branco porque não reconhecemos autoridade do Governador do Estado de imiscuir-se num problema que é do Poder Legislativo.

Quando digo, isto, srs. Deputados, com a consciência tranquila despreocupado completamente da pretensão de ter um cargo na Mesa, mesmo porque não teria condições, uma vez que meu nome além de ter sido vetado sistematicamente pelo Governador do Estado por razões que não irei explicar agora, mas que procurarei explicar aos srs. Deputados e ao povo do Paraná a partir das próximas sessões, encontra-se a meu nome e o de outros ilustres Deputados vetado pelo Serviço Nacional de Informações conforme certidão que se encontra em mãos do sr. Governador do Estado e que está sendo exibido a todos aqueles que queiram ver.

Como homem de posição e atitude firme, como revolucionário autêntico, revolucionário do desenvolvimento, revolucionário de nascença, venho à esta tribuna para declarar que não pretendo, não pretenderei e que jamais pretendi ocupar um cargo na Mesa da Assembléia Legislativa, eu que já tive a honra de contar com a confiança srs. Deputados quando assumi a Presidência desta Casa.

E, graças a Deus, com a cabeça erguida, ocupamos a Presidência deste Poder e como os demais Presidentes honramos o cargo e procuramos corresponder a confiança que recebemos dos srs. Deputados. Não vai nisso, e quero dizer aos futuros membros que comporão a Comissão Executiva que, confesso, não conheço qual a chapa, não vai nisso nenhuma divergência a nenhum dos nomes porque todos são meus amigos incondicionais. Votarei em branco e serei acompanhado pelos meus companheiros, porque não reconhecemos a ingerência do Governador do Estado neste problema que é nosso, neste problema que é da Assembléia Legislativa do Estado e com relação a isto, srs. Deputados, eu prometo que voltarei nas próximas sessões, para demonstrar, para provar ao povo do Paraná das razões do meu nome estar envolvido no Serviço Nacional de Informações, porque não tenho medo de ninguém; quero pagar pelo crime que cometa, mas, quero saber qual o crime que eu deval. Por esta razão, baterei a todas as portas a fim de saber a razão de o meu nome estar envolvido na relação de vetos do Serviço Nacional de Informações, cujo documento o Governador do Estado está exibindo pelo Paraná inteiro. — (Sem revisão do orador).

O SR. SILVIO BARROS — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Silvio Barros.

O SR. SILVIO BARROS — Sr. Presidente e srs. Deputados.

De acordo com as manifestações dos ilustres oradores que nos precederam na tribuna, nós queríamos também manifestar a nossa opinião no que se refere a grandiosidade desta data, com relação à vida política e administrativa do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, srs. Deputados, por delegação da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, com assento nesta Casa, assomamos à tribuna para anunciar que através da informação que nos chegaram, tomamos conhecimento de que a representação do MDB no Estado do Paraná não mereceu a consideração da prestigiosa e lúzida bancada da ARENA, no que diz respeito a composição dos nomes que farão a futura Comissão Executiva vigente hoje em nosso País, ainda por delegação de nossa bancada, desejamos registrar que a Constituição Federal, no seu artigo 33, parágrafo único, alínea A, reza o seguinte:

“Na constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos Nacionais que participem da respectiva Câmara”.

Tal enunciado constitucional foi transcrito na íntegra para a Constituição do nosso Estado, e dentro deste espírito devemos anunciar à Casa, que é pensamento da bancada do MDB proceder uma ação, que entendemos, deva ser um Mandado de Segurança, buscando assegurar um direito que nos é devidamente votado pela Constituição.

Sr. Presidente, srs. Deputados, feita esta observação, nesta oportunidade desejamos também, em nome ainda de nossa bancada, declarar que nos absteremos desta votação.

Todavia aqui permanecemos, em respeito àqueles que sufragaram os nossos nomes nas eleições próximas passadas.

Sr. Presidente, no que se refere ao assunto aqui abordado pelo ilustre deputado João Mansur, nós queremos manifestar a nossa solidariedade a Sua Excelência e ai em meu nome próprio, de vez que sou também um dos homens relacionados na lista que foi publicada nesta Casa e em outros am-

bientes da Capital, nós procuraremos, através das nossas modestas forças, buscar as melhores explicações para o acontecido.

Ilustre deputado João Mansur (conven) conspire também na ata, que a medida que o centro decisório e a medida que as soluções sejam deslocadas e centralizadas em mãos únicas, nós estaremos caminhando para um processo histórico iniciado, em que a política haverá de se fazer através de compartimentos.

Dentro em breve nós seremos uma colmeia, cada um, fechado em seu pequeno compartimento, ilhado e isolado e, certamente, toda vez que vier à baila, decisões de natureza grandiosa, nós estaremos mais uma vez marginalizados, ilhados. E o centro inclusive das decisões, nos todos sabemos qual é, o centro das decisões, naturalmente, se encontra, no Palácio do Governo. O veto é eminentemente do Governo, nós não podemos aceitar, isto sim, é o deslocamento deste veto para outras áreas que, na realidade, não assume esta responsabilidade. Isto é impatriótico, isto é deservir a grande Nação brasileira.

V. Exa., Ilustre Deputado, aqui enunciou os nomes dos organismos militares que respondem pela segurança da Nação. E nós, como observadores distantes que somos, temos estudado e observado o comportamento da política no âmbito internacional.

Ainda temos lá poucos dias atrás, a atitude do presidente Nixon, quando pedia a pena de morte para os terroristas no território norte-americano. O tumulto na França reificou, e a América Latina apresenta um quadro seriamente tumultuado.

Haja visto, que nos primeiros três meses do ano, raptos de pessoas de importância foram efetuados em território latino-americano. Assim sendo, a cada atitude desta natureza, acreditamos nós distantes observadores, que tais atos, legítimos e reforçam a atitude repressiva do Governo. É necessário que se resguarda a integridade das Forças Armadas da Nação, que devem, em momentos mais sérios, comparecerem para assegurarem a tranquilidade da grande família brasileira.

Dai porque, com a integridade e a formação que nos caracteriza, nós podemos aceitar, tranquilamente, este deslocamento das ingerências políticas e dos vetos que partem do Palácio do Governo. E aqui nas Assembleias e nas ruas sejam deslocados para as áreas militares.

Repto, é antipatriótico, é temerário, inclusive se assim nós procedermos, porque se assim o fizermos, estaremos inclusive, comprometendo a arma que deverá de assegurar a tranquilidade da Pátria.

De toda feita, nós poderemos aceitar tais fatos que haveremos de nossa posição de homem público. Assim como V. Exa. nós poderemos de procurar a extensão das prováveis incriminações que pesam sobre nossos ombros.

Atualmente, a 19 de abril, completarei Bodas de Prata, com a idade de Maringá. Antes daquela data, eu não existia na Justiça Federal. Pois que, nem idade tinha. Assim, fácil é, um levantamento da vida deste modesto representante do povo. Tenho eu a certeza de que, certamente, a nossa ação parlamentar, ou equívoco de natureza plenamente razoável, esteja, neste instante, a perturbar nossa vida pública.

Iremos buscar dentro das nossas possibilidades o esclarecimento, tão necessário para nós, para nossa família e para o grande povo do Paraná a quem rendemos a nossa homenagem e, como sempre, devemos prestar esclarecimentos em relação a tudo quanto venha prejudicar ou conturbar a nossa personalidade pública.

Acredito que estáis eram as considerações que neste instante veliam a pena serem proferidas, para o competente registro nos Anais de nossa Casa. — (Com revisão do orador).

O SR. OLIVIER GABARDO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Olivier Gabardo, para uma questão de ordem.

O SR. OLIVIER GABARDO — Sr. Presidente.

Em nome da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, neste momento cumprato-me com as palavras do nobre deputado Silvio Barros, e inclusive, faço a V. Exa. uma indagação.

Não conhecemos oficialmente a chapa que deverá ser sufragada no dia de hoje, para composição da Mesa Executiva. Todavia, sr. Presidente, tomamos conhecimento, extra-oficialmente, de que a chapa é composta, apenas, por deputados ilustres da bancada arenista. Neste particular, sr. Presidente, gostaria de formular a seguinte questão de ordem, para o parecer de V. Exa.

Diz a Constituição Federal, no seu artigo 30, parágrafo único, letra "a": "na composição das comissões assegurar-se-ão, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais, que participam da respectiva Câmara".

Com relação a este dispositivo, que já era também da Constituição anterior, a Comissão de Justiça do Congresso Nacional, pela maioria dos deputados arenistas com assento naquela Comissão, interpretou este artigo dizendo: "que é um direito dos partidos políticos representados no Congresso Nacional, a sua participação na Comissão Executiva da Casa, porque esta Comissão é, como as demais comissões técnicas, uma comissão".

Dai, sr. Presidente, gostaria de indagar a V. Exa. e ouvir o seu parecer a respeito da eliminação da bancada do MDB, na composição da Comissão Executiva da Casa. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — A Presidência responde à questão de ordem do sr. deputado Olivier Gabardo.

O problema que chega à Mesa, trata de uma hipótese, porque a eleição ainda não se processou e nem mesmo se sabe se Deputados do MDB irão compor ou não a Mesa.

Dai porque, a Presidência não vê como resolver a questão, que não se assenta na realidade e sim numa hipótese. É constatada a evidência de tudo aquilo que foi exposto pelos srs. Deputados, fuge também à alçada da Presidência qualquer decisão, e o problema deveria então deslocar-se para a órbita do Judiciário.

O SR. EURICO ROSAS — (Pela ordem). Sr. Presidente.

Ainda complementando as palavras do nobre deputado Silvio de Barros, que há poucos instantes ocupou a tribuna, e na qualidade de líder da bancada do MDB, na Casa, quero também firmar a posição do Partido, neste atual episódio eleitoral.

Sem fazer considerações sobre os nomes ilustres dos Deputados arenistas que irão disputar a eleição da Comissão Executiva desta Casa, e dos demais cargos que compõem a Mesa, o MDB, nesta oportunidade, por ter sido excluído de qualquer cogitação nos estudos que culminaram com a fei-

tura da atual chapa, em poucos minutos irá ser sufragada, declara que vai se abster de votação, pelos motivos amplamente expostos pelos deputados Sérgio Barros e Olivier Gabardo. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa expedientes assinados pelos deputados Wilson Fortes e Arnaldo Busato. (Lê):

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nesta data reassumo minha cadeira de deputado, da qual estive afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social.

A oportunidade, renovo os protestos de alto apreço e consideração.

(a) Wilson Fortes

Senhor Presidente:

Até o presente expediente, comunico a Vossa Excelência que, tendo em vista haver cessado os motivos de minha licença; reassumo, nesta data, o meu mandato nesta Casa.

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) Arnaldo Busato

Para que se processe a votação, o sr. 1.º Secretário fará a chamada nominal dos srs. Deputados.

(É feita a chamada e a votação).

O SR. PRESIDENTE — Compareceram 30 srs. Deputados. Votaram 33 srs. Deputados. 5 srs. Deputados se absteram de votar.

O SR. EURICO BATISTA ROSAS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro que conste da Ata o nome dos srs. Deputados que se absteram de votar.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência tomará as medidas necessárias para que a solicitação de V. Exa. fique constando de nossos trabalhos.

Esta Presidência designa os srs. deputados Seme Scaff, Luiz Renato Malucelli e Olivier Gabardo, para comporem a Comissão Escrutinadora.

(É feita a contagem dos votos).

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência vai divulgar o resultado da apuração.

O sr. deputado Francisco Escorsin obteve 28 sufrágios.

5 srs. Deputados votaram em branco.

Em vista do resultado divulgado, a Presidência declara Presidente da Mesa da Assembleia, no decorrer da 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura, o sr. deputado Francisco Escorsin.

Tenho a honra de convidar o sr. deputado Francisco Escorsin, para vir assumir a Presidência e direção dos trabalhos.

O SR. FRANCISCO ESCORSIN — Srs. Deputados. No instante em que sou conduzido à Presidência deste Poder Legislativo, pela vontade de meus nobres pares, só um pensamento me anima: trabalhar com dedicação e lealdade para responder à honrosa confiança em mim depositada e continuar a magnífica gestão da Comissão Executiva anterior, para elevar ainda mais o conceito deste Poder perante o povo do Paraná.

Nada mais havendo, a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, convocando outra para daqui a quinze minutos, para a eleição dos demais membros da Comissão Executiva.

Levantá-se a sessão.

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 2.ª Sessão Preparatória Realizada em 30 de Março de 1970

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Jorge Sato e Seme Scaff.

As 16,00 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Júlio Vargas, Glávo Ferreira, Jorge Sato, Alencar Furtaido, Igo Lusso, Francisco Escorsin, Abraão Miguel, Agnaldo Pereira Lima, Arnauê Pippli, Antônio Lopes Júnior, Arthur de Souza, David Federmann, Emílio Carazzi, Arnaldo Busato, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Cortes, Fund Naeli Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Nelson Buffara, Olivier Belch, Olivier Gabardo, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Silvio Barros e Wilson Fortes (38).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a 2.ª SESSÃO PREPARATÓRIA.

destinada a completar a composição da Mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Legislativa, no decorrer da 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE — Na presente sessão, na forma regimental, deverão ser eleitos dois Vice-Presidentes e quatro Secretários. A eleição se fará mediante escrutínio secreto, considerando-se eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de sufrágios. Desde que não obtida maioria absoluta, haverá segundo escrutínio, a que poderão concorrer apenas os dois candidatos mais votados no pleito anterior.

A Presidência esclarece que esta eleição se fará com o emprego de duas cédulas; uma para Vice-Presidente, outra para 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários.

Para o ato de votação os srs. Deputados, após receberem as sobrecartas do sr. 1.º Secretário, utilizarão como cabina indelevável o Gabinete da Presidência, à direita da Mesa. As sobrecartas contendo as cédulas de votação deverão ser introduzidas na urna que se encontra sobre a mesa.

O sr. 1.º Secretário fará, em seguida, a chamada nominal dos srs. Deputados, para a votação.

O SR. ERONDY SILVERIO — Peço a palavra, sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre deputado Erondy Silvério.

O SR. ERONDY SILVERIO — Sr. Presidente, ainda quando presidia a sessão o nobre deputado Armando Queiroz, fomos informados por Sua Excelência de que no primeiro escrutínio a cédula deveria conter apenas o nome do candidato a Presidente, e que, no segundo escrutínio, conteriam os restantes membros da Mesa; nestas condições, elaborou-se cédula para o 1.º e 2.º Vices, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários e V sendo no artigo 8.º do Regimento Interno decidiu — e a eleição seria em duas cédulas. Então eu consulto à Mesa.

Se levada a questão à consideração do Plenário, se o Plenário aprovar requerimento de nossa autoria, de que a votação fosse feita apenas com uma cédula que contivesse o nome de todos os candidatos às Vice-Presidências e às Secretarias, V. Exa. aceitaria a questão de ordem, se submetermos o nosso requerimento à consideração do Plenário. E se necessário por escrito, já o examinaremos à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Procede a questão de ordem do sr. deputado Erondy Silvério, Solicitória ao sr. deputado Erondy Silvério que encaminhasse por escrito a questão de ordem formulada.

Está em votação o requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério. — Aprovado.

O sr. 1.º Secretário fará a segunda chamada nominal dos srs. Deputados para a votação.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Procede à chamada nominal)

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem). — Sr. Presidente, mesmo convalescendo não poderia calar-me, face a irregularidades capitais que ocorrem neste pleito e daí a questão de ordem que vou arguir a V. Exa.

O nobre deputado Sílvio Barros, complementado com a argumentação do nobre deputado Olivir Gabardo, inquiriu a Presidência anterior a de V. Exa. sobre determinações normativas do artigo 16 da Constituição Estadual e artigo 30 da Federal, quando asseguram: (V. Exa. me dá licença de falar sentado?) (Assentimento) quando asseguram a participação proporcional dos Partidos nas Comissões da Casa.

A Primeira questão de ordem que arguo a V. Exa. — já que a Presidência anterior, alegando presunção da matéria arguida e não questão de ordem teitei, deixou de resolver a matéria — a primeira questão é, se V. Exa. aceita como válida a eleição que se deflagra neste instante, sem a participação do MDB na chapa da Comissão Executiva? 2a. — Se me afigura nula a eleição que estamos a travar. Se me não engano, suplentes de srs. Deputados votaram neste pleito e nos termos do artigo 11, parágrafo 1.º da Constituição Federal, só nos casos de renúncia ou de morte, a partir da vigência da nossa Constituição, só nos casos de renúncia ou de morte, podem os suplentes ocupar os lugares dos Deputados titulares, participando do pleito.

Veja V. Exa. a gravidade da questão de ordem por mim arguida. Se estivessemos num Tribunal, quando sete Desembargadores, por exemplo, julgassem um feito, e um desses Desembargadores estivesse ali votando indevidamente, a votação seria nula na colenda Corte, sr. Presidente. Estaria votada, sr. Presidente. Estaria invalidada, sr. Presidente. "Mutatis Mutandis", o caso que estamos a viver nesta Casa, se me afigura idêntico ao exemplo por mim levantado, no caso do Tribunal.

Vamos, nesta questão de ordem, cumprir a disposição constitucional. E eu acredito em V. Exa., sr. Presidente. Não votei em V. Exa.; abstei-me de votar, mas acredito nas qualidades pessoais que ornar a personalidade de V. Exa.

Não poderia conceber que o primeiro ato da atual Presidência fosse descumprir a Constituição, desacolhendo a minha segunda questão de ordem. Eram as questões de ordem que queria arguir à Mesa, pedindo que a decisão de V. Exa. figurasse em ata, às providências de estilo.

O SR. PRESIDENTE — Decidindo a questão de ordem levantada pelo sr. deputado Alencar Furtado sobre o problema constitucional em que a oposição deveria participar da eleição da Mesa, o Jaço declarando que nada cabe a esta Presidência decidir sobre a legitimidade ou não do resultado apurado em pleito complementar da eleição da Mesa; devo dizer que o escrutínio vai se processar com absoluta lisura e normalidade.

Quanto ao resultado, se atende ou não ao princípio constitucional de proporcionalidade da representação partidária, não cabe a esta Presidência e sim ao Poder Judiciário decidir.

Quanto à segunda questão de ordem levantada pelo sr. deputado Alencar Furtado, o artigo 11, § 1.º da Constituição do Estado do Paraná, prescreve: "dar-se a convocação para o suplente apenas no caso de vaga em virtude de morte renúncia ou investidura em função de Secretário de Estado". Não havendo suplente, só será feita eleição do substituído em caso de vaga. O deputado Antônio Lopes Júnior já se encontrava no exercício, quando entrou em vigência o dispositivo citado, da nova Constituição do Estado do Paraná. Não há o que decidir sobre a segunda questão de ordem do deputado Alencar Furtado.

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem). Sr. Presidente, queria perguntar a V. Exa. onde figura, na Constituição, a tese de V. Exa., de convocação anterior.

O SR. ERONDY SILVERIO — (Pela ordem). Sr. Presidente, em primeiro lugar meus respetos ao nobre deputado Alencar Furtado e eu me abstenho de responder à altura devido ao seu estado de saúde, mas a deslegitimidade de S. Exa. na tarde de hoje nos deixou perplexos, dado que atitudes desta natureza não são comuns num homem de tanta educação e tamanho gabarito como o deputado Alencar Furtado.

E S. Exa. participava da Mesa que encaminhava à consideração do Plenário a prorrogação de licença do nobre deputado João de Matos Leão.

A mesma Comissão Executiva de que participava V. Exa., sr. deputado Alencar Furtado, foi a que investiu nas funções de Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná o nobre deputado Antônio Lopes Júnior. Não seria hoje que o M.D.B., por razões alheias à nossa vontade, deixou de participar da Mesa, que aquela decisão anteriormente tomada num colegiado do qual V. Exa. participava, que deixasse de ter validade.

Acho, sr. Presidente, que a questão de ordem já foi soberanamente decidida por V. Exa. Queremos cumprimentá-lo, sr. Presidente, como estreadante que é em cargo de tão grande responsabilidade, e já se houve bem numa resposta à questão de ordem formulada: Acho que da decisão da Mesa nada mais sabe, sr. Presidente, senão recurso ao Plenário.

O SR. ALENCAR FURTADO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Pela ordem, concedo a palavra ao sr. deputado Alencar Furtado.

O SR. ALENCAR FURTADO — Sr. Presidente, quero dizer ao nobre deputado Erondy Silvério que meu estado de saúde não deve ser levado à consideração de S. Exa. para emitir pontos de vista nesta Casa. No meu comportamento, sr. Presidente, tenho que dar satisfação a meus pares, o que sempre me moveu nesta Casa, e ao povo do Paraná tão somente.

Mas, não poderia acumpliciar-me com a participação violenta, desabusada, indevida do sr. Governador do Estado, que participando deste pleito,

O SR. ERONDY SILVERIO — Protesto, requerendo seja retirada da Ata as palavras injuriosas.

O SR. ALENCAR FURTADO — S. Exa. sabe tão bem como são feitas as demarques políticas, o que finalmente obrigou-nos a tomar outros caminhos, e quanto ao sr. Governador do Estado, não teve ele a mínima participação na elaboração da chapa que votamos hoje.

o nobre Deputado líder do Governo, tem por dever de ofício, fazer a defesa

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela Ordem). Sr. Presidente, acho que do sr. Governador do Estado. Para mim, ou contra mim, nobre Deputado, não tergiversa problema nenhuma no meu comportamento. Se háis não digo é porque mais não sei. Encontrava-me recolhido na minha casa e no hospital, quase que distante, só ouvindo dizer, sabendo de longe dos passos dados no encaminhamento do pleito de hoje.

Nos últimos dois meses do sr. Governador João Mansur e do sr. deputado Sílvio de Barros, que também não nega o episódio, é que me interei de que forças estranhas a este pleito fizeram incursões indevidas. Enquanto apontei o nome do sr. Governador do Estado, nobre deputado Erondy Silvério, é porque esta Casa inteira sabe que S. Exa. conduziu — quantas vezes com V. Exa. mesmo — o problema sucessório nesta Casa, nas discussões, nos diálogos, na composição das chapas. Daí não estar fugindo nem refugindo à verdade. Absolutamente, sr. Presidente. E quando da minha questão de ordem, dizendo então por antecipação do meu respeito pessoal à sua qualidade de Presidente — formulei aquela questão de ordem como amparo constitucional, e daí minha pergunta onde o dispositivo legal constitucional, que diz que o Deputado, quando convocado, tenha direito de ficar depois da vigência da Constituição. Não houve desrespeito, sr. Presidente, à pessoa de V. Exa., e nós que estamos com o propósito saneador, como sempre tivemos, não poderíamos compactuar com a ilegalidade, pelo silêncio. Quero com estas palavras apenas dizer e traduzir o pensamento meu, que é o pensamento da minha bancada, que estamos honradamente procurando prestigiar as decisões deste Poder Legislativo.

Não queremos o desprestigiamento de V. Exa. nas funções em que foi investido. Reconhecemos na pessoa de V. Exa. condições para tanto, mas não poderíamos jamais, sr. Presidente, deixar de fazer pergunta que formulamos a V. Exa., porque se levantamos uma tese de invalidade desse pleito, e se advertimos V. Exa. que havia nulidade num pleito, em razão do art. 11 invocado, e V. Exa. invocou outro dispositivo legal, nós desconhecemos a Lei, a Constituição, que diga alguma coisa quanto à tese de V. Exa.. Tínhamos que perguntar a V. Exa. para que a nossa tese fosse abonada, para sabermos se a eleição foi válida, para que não procurássemos Tribunal para informação, por que esperávamos que a palavra de V. Exa. pudesse simplificar a matéria.

Muito obrigado. — (Sem revisão do orador)

O SR. ARMANDO QUEIROZ — (Pela ordem). Sr. Presidente, a matéria que está sendo discutida envolve participação pessoal do ex-Presidente da Casa, no caso, o Deputado que está falando.

Dei porque julgo ser do meu dever levar subsídios a V. Exa. para que possa alicerçado nelas, decidir melhor a questão de ordem levantada.

Sr. Presidente, em certa altura de nossa vida parlamentar, o sr. deputado Mattos Leão requereu licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 dias.

Naquela ocasião, nada impedia que se convocasse o seu Suplente. E baseado na Lei, ele foi convocado.

Posteriormente, o sr. deputado Mattos Leão não pediu nova licença e sim uma simples prorrogação de licença. Diante do que me parecia complexo, resolvi mandar estudá-la por pessoas abalizadas. E diante de pareceres contróvertidos, a Presidência pretendia estudar o assunto com os demais membros da Comissão Executiva. E, assim sendo, levou ao conhecimento do sr. 1.º Secretário, deputado Jorge Sato, e marcamos uma reunião, ou reuniões — se fosse preciso — para que a Comissão Executiva estudasse o problema. Em virtude do período de recesso, em virtude das dificuldades surgidas para se reunir a Comissão Executiva, e aqui me perdoe o deputado Alencar Furtado, também levado pelo seu período de doença — não foi possível a Comissão Executiva reunir-se e analisar o problema.

Daí porque a Presidência resolveu manter no cargo de suplente o deputado Antônio Lopes Júnior.

Eram estes os subsídios que queria levar a V. Exa.. — (Sem revisão do orador).

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem). Apenas para que não pareça sobre mim nada que possa, sem logicamente, dizer da presença ilustre e dignificante, nesta Casa, do deputado Antônio Lopes Júnior, quero que meus nobres Pares, e principalmente V. Exa., deputado Antônio Lopes Júnior, vejam, na minha questão de ordem, qualquer outra intenção de desdouro a V. Exa., a quem muito admiro e respeito, pelo brilhantismo, pela dedicação, pelo zelo aos trabalhos desta Assembleia.

Mas, minha questão de ordem é em tese, em razão dos problemas que hoje travamos, poderia ser V. Exa., como quaisquer dos nobres Suplentes, aqui presentes.

Queria receber a minha homenagem, deputado Lopes Júnior e fique V. Exa. sabendo que não há desdouro algum, que não há nada em V. Exa. que pudesse desviá-lo da trajetória brilhantíssima da atuação de V. Exa. nesta Casa.

Era o reparo que queria fazer. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Esta Mesa decidiu a questão de ordem do nobre deputado Alencar Furtado.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Pela ordem). Sinto-me no dever de também oferecer aqui a minha argumentação, em relação à tese levantada pelo nobre deputado Alencar Furtado.

Quero também dizer ao sr. deputado Antônio Lopes Júnior que a nossa posição, já levantada em tese, absolutamente se refere à pessoa deste Ilustre Deputado com quem privamos há tanto tempo, especialmente no trabalho que realizamos em relação à adaptação da Constituição Estadual.

Este assunto não passou despercebido por nós e, na oportunidade, estamos empenhados em apresentar o Relatório da adaptação da Constituição Estadual, relativamente ao capítulo do Poder Legislativo.

Devo dizer a V. Exa. que apresentei, na ocasião, como Relator daquele Capítulo, uma emenda à qual constava que os atuais Suplentes em exercício continuariam no exercício até o final da licença dos Deputados que se encontravam fora da Casa. Desta maneira estávamos dando cobertura legal para que os Deputados Suplentes permanecessem na Assembleia Legislativa após a promulgação da Constituição Estadual.

Quero dizer à V. Exa. que também concordei com a decisão dada pelo então Presidente Armando Queiroz, de que os Suplentes anteriormente convocados, antes que terminasse a vigência da Constituição anterior, deveriam permanecer no plenário.

Todavia, após a promulgação da Constituição do Paraná, a 28 de fevereiro, a situação mudaria completamente e teríamos que nos ater unicamente à Constituição.

Apresentamos uma emenda na qual constava que os Suplentes continuariam até o final das licenças dos Deputados que haviam solicitado licença para tratar de interesses particulares.

Tem procedência a questão de ordem levantada pelo deputado Alencar Furtado. A questão de ordem foi feita com muita delicadeza e, tenho a impressão, não deveria ferir a sensibilidade do ilustre e brilhante deputado Erondy Silvério. O deputado Alencar Furtado não pretendeu atingir a qualquer membro desta Casa. Devido a uma Constituição a esta Casa deve cumprir os dispositivos da Constituição Estadual, Constituição esta que foi promulgada por esta Casa. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa reafirma sua decisão:

A Constituição atual, ao entrar em vigor, encontrou o sr. Antônio Lopes Júnior não na qualidade de Suplente e sim com a condição plena de Deputado em exercício.

O art. 11, parágrafo 1.º, proíbe a convocação de Suplente em caso de licença. E, desde que a atual Constituição entrou em vigor, não houve qualquer convocação de Suplente por força de licença.

O SR. IVO TOMAZONI — (Pela ordem). Sr. Presidente, parece-me que a questão de ordem levantada pelo nobre e ilustre deputado do MDB, Alencar Furtado, focalizava dois aspectos: um deles relativo a um imperativo constitucional, na observância da proporcionalidade, na eleição da Comissão Executiva desta Casa.

Sr. Presidente, eu quero tão somente, para invocar o testemunho do nobre deputado do MDB, Olivir Gabardo, que consultará, ao término da exposição suscinta que pretendo fazer.

Entendemos, sr. Presidente, que o MDB tem nesta Casa uma bancada

O SR. PRESIDENTE — Decida a questão de ordem levantada pelos ilustres deputados Alencar Furtado e Olivir Gabardo, o sr. 1.º Secretário procederá a chamada nominal dos srs. Deputados, para a votação.

sob todos os aspectos dignificante para o Poder, mas que representa tão somente 15% do quórum atual desta Assembleia Legislativa; são 5 membros em 33 Srs. Deputados. Entendeu, Sr. Presidente, a bancada da Aliança Renovadora Nacional, que, para o exercício do cargo de um dos três cargos executivos da Mesa da Assembleia, a bancada deveria, pelo menos, possuir uma proporcionalidade de 1/3 do número dos Srs. Deputados; e na oportunidade, credenciado pelo MDB, o nobre deputado Olivir Gabardo, quando perguntado se o seu Partido receberia o oferecimento de uma 1.ª Vice-Presidência na Comissão a ser eleita hoje, estaria ou não disposto a aceitá-la, quando numa reunião informal, e verdadeira, Sua Excelência afirmou que o MDB fechava a questão na 2.ª Secretaria, cargo portanto da Executiva da Mesa a ser eleita hoje; e entendemos, naquela reunião, válida a afirmação de Sua Excelência, representando o MDB, razão pela qual a Aliança Renovadora Nacional resolveu pleitear para os seus pares a 2.ª Secretaria deste Poder Legislativo.

Era a contribuição que desejava dar, sr. Presidente, para que não se interprete como uma falta de consideração da Aliança Renovadora Nacional, para com o Movimento Democrático Brasileiro, a ausência de um dos membros do MDB nesta composição. — (Sem revisão do orador).

O SR. SILVIO BARROS — (Peço a palavra, sr. Presidente). Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de ouvir nossos nome ventilado na Questão de Ordem solicitada pelo ilustre líder da ARENA; Sua Excelência, ao se referir à nossa pessoa, procurou traçar um paralelo entre a nossa manifestação e a manifestação do ilustre deputado João Mansur, e nós queremos, nesta oportunidade, registrar que, conscientemente, objetivamente e patrioticamente entendemos que o centro das decisões que na oportunidade presidem as eleições nesta Casa Legislativa, partiu do Palácio Iguaçu, partiu de Sua Excelência o Sr. Governador do Estado, e estamos certos de que o fato de do inclusive envolvidos nomes dos Srs. Deputados, deve ter sido provocado inclusive por homens de Governo, que pretendem nesta oportunidade minuar ainda mais esta já triste e episódica bancada; na oportunidade não nos referimos aqueles que pela maioria conquistaram as brilhantes posições, como V. Exa. o fez e merece, e que nesta oportunidade tem o nosso respeito e a nossa manifestação de confiança nos destinos e na direção desta Casa, que repositam nas mãos de V. Exa., deputado Francisco Escorsini; todavia, também nós não recuamos, também nós não procuraremos de certa forma acreditar naquilo que nos apresentam sem maiores explicações.

Ainda, ilustre deputado Presidente, nestes últimos dias a revista "Visão", trouxe um artigo que no meu fraco modo de entender, deprecia o Governo brasileiro. Fala aquele artigo, do Governo, dos homens sem face, fala aquele artigo do processo administrativo da nossa Nação, quando se utiliza o nome dos aparelhos militares para intimidar a opinião pública, para intimidar o mundo oficial da Nação.

Nós traremos a esta Casa em oportunidade outra, aquele artigo para que os srs. Deputados tomem conhecimento.

Em realidade, aquela manifestação da prestigiosa revista "Visão", deprecia a Nação brasileira, deprecia o Estado do Paraná.

E nós nos insurgimos contra todo e qualquer artigo daquela natureza, pretendendo sempre que estejam a salvo aqueles que devam manter a segurança do grande território nacional, a segurança, como já disse, da grande família brasileira que não pede outra coisa a não ser a tranquilidade, para conseguir vencer a nefasta luta, em busca de um futuro melhor.

E assim é que nós também não procuramos de forma alguma deixar de ir direito ao objetivo, porém procuramos sempre resguardar o que temos de mais sério ainda no território nacional, e obviamente, ainda mais sério, não é o Governo do Estado do Paraná. Tenho dito. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1.º Secretário fará a chamada nominal para a votação complementar da Mesa.

O SR. EURICO ROSAS — (Pela ordem). Sr. Presidente:

Eu me abstenho de votar.

O SR. ERONDY SILVERIO — Conforme o que manda o Regimento Interno, não podemos nos abster de votar.

Ou vota em branco ou retira-se do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Ilustre deputado Erondy Silvério.

O Regimento Interno no seu Capítulo 3.º do Artigo 757 prescreve: Nenhuma matéria se porá a votar, sem a presença de número legal de Deputados.

2.º) — Salvo se tiver feito declaração prévia de não ser assistido ou acompanhado os debates sobre a matéria em deliberação.

3.º) — Se se tratar de causa em que tem interesse individual.

O SR. SILVIO BARROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, quando da oportunidade de instalação dos trabalhos, por delegação da nossa bancada, ocupamos a tribuna e demonstramos através da nossa palavra e com absoluta nitidez, primeiro: que estávamos interessados em assistir com todo o respeito, a sessão que ora se leva a efeito nesta Casa.

Em segundo lugar declaramos que nos abstermos de votar e assim entendo que fazemos perfeita consonância com o que dita o Regimento Interno, quando V. Exa. leu há poucos minutos atrás, dizendo que os Deputados presentes poderiam se abster, quando estivessem acompanhando os trabalhos, que é o nosso caso, ou quando tivessem feito inicialmente uma declaração de voto neste sentido. Assim entendo e, apesar da propriedade com que o sr. líder do Governo, deputado Erondy Silvério, propôs a questão de ordem, nós também, naquela oportunidade, como já afirmamos, assumimos a tribuna, cumprindo com a exigência regimental a nossa posição na tarde de hoje nesta sessão legislativa.

Muito obrigado. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Prossegue a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — Deputado Braga Côrtes.

Deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Pela ordem). Sr. Presidente, com o devido respeito que me merece V. Exa. em relação à decisão dada à questão de ordem levantada pelo ilustre deputado Erondy Silvério, devo dizer a V. Exa. que discordo desta decisão, com base no Regimento Interno. Assim sendo, quero declarar que me abstenho de votar e o faço porque o artigo 158, em sua letra B, diz que "pode o Deputado abster-se de votar se se trata de causa em que tenha interesse individual". Tenho a impressão de que ficou bem claro que cada um dos Deputados de nossa bancada manifestou o desejo de participar da Mesa Executiva e assim o sendo havia interesse individual de cada um. Não obstante o interesse individual se transformou em interesse coletivo.

Com base neste artigo, quero declarar que me abstenho de votar, discordando da decisão de V. Exa. ao exigir a votação de todos os deputados presentes ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Procede a questão de ordem do ilustre deputado Olivir Gabardo.

Continua o sr. 1.º Secretário a chamada nominal para a votação.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — Deputado Silvio Barros.

O SR. SILVIO BARROS — Abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE — Votaram 33 srs. Deputados. Convido, para integrarem a Comissão escrutinadora, os srs. deputados Seme Scaff, Luiz Renato Malucelli e Olivir Gabardo.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos)

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência vai anunciar o resultado da eleição.

1.º vice-Presidente — deputado Arthur de Souza — 28 votos sim, 1 nulo, 4 em branco;

2.º vice-Presidente — deputado David Federmann — 28 votos sim, 1 nulo, 4 em branco;

1.º Secretário — deputado Gabriel Manoel — 28 votos sim, 1 nulo, 4 em branco;

2.º Secretário — Haroldo Bianchi — 29 votos sim, 4 em branco;

3.º Secretário — Olivio Belch — 27 votos sim, 2 nulos, 4 em branco;

4.º Secretário — João Leopoldo Jacomel — 27 votos sim, 2 nulos, 4 em branco.

Em vista do resultado divulgado, esta Presidência proclama eleito 1.º vice-Presidente, deputado Arthur de Souza; 2.º vice-Presidente, deputado David Federmann; 1.º Secretário, deputado Gabriel Manoel; 2.º Secretário, deputado Haroldo Bianchi; 3.º Secretário, deputado Olivio Belch; 4.º Secretário, deputado Leopoldo Jacomel.

Esta Presidência tem a honra de convidar os deputados Gabriel Manoel e Haroldo Bianchi para assumirem, respectivamente, a 1.ª e 2.ª Secretarias. Sobre a mesa requerimento de autoria do sr. deputado Alencar Furtado, pedindo licença de 30 dias, para tratamento de saúde.

A Presidência incluirá na Ordem do Dia da próxima sessão o requerimento suscrito do deputado Alencar Furtado.

Nada mais havendo a tratar, declaramo encerrada a presente sessão, convocando os srs. Deputados para a Sessão Solene de instalação da 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura, que se realizará amanhã, dia 31, às 15 horas, ocasião em que o exmo sr. Governador do Estado lerá a Mensagem que dá conta da situação do Estado e solicitará as providências que julga necessárias.

Levanta-se a sessão.

PORTARIAS:

PORTARIA N. 163-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1165, de 9 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:

conceder a Bolivar Camargo Barros, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, quinze (15) dias de licença em prorrogação, a partir de 9 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de março de 1.970

FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 164-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso protocolado sob o n. 1062, de 4 de março de 1.970, deste Poder

R E S O L V E:
suspender as férias concedidas pela Portaria n. 3-70 de 6-1-70, do funcionário Jayro Camargo, ficando os vinte e cinco (25) dias restantes para serem gozadas em época oportuna.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 165-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1164, de 9 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
suspender as férias concedidas pela Portaria n. 91-70 de 5 de fevereiro de 1.970, do funcionário José Estefano Brito Witoslawski, a partir de 13 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 166-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1163, de 9 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
suspender as férias concedidas pela Portaria n. 17-70 de 12-1-70 da funcionária Maria do Rocio Medeiros Witoslawski, a partir de 13 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 167-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1130, de 6 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
conferir a Valdomira Demeterco Pereira, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, dez (10) dias de férias, referentes ao exercício de 1.970, a partir de 9 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 168-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1192-70, de 11 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
I — revogar a Portaria n. 518-69, de 29 de dezembro de 1.969, na parte que se refere a Almir Oliveira dos Santos, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

II — Conceder, ao funcionário acima citado, quinze dias de férias referentes ao exercício de 1.970, a partir de 16 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 169-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1239-70, de 16 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
conceder, a Cenira Silveira da Costa, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 170-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1203-70, de 11 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
conceder, a Elza Camargo, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 6 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 171-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1179-70, de 10 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
transferir, para época oportuna, as férias concedidas pela Portaria n. 518-69, de 29 de dezembro de 1.969, a Osvaldo Marques, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 172-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1160-70, de 9 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
conceder, a Bernardino Colaço de Oliveira, ora à disposição deste Poder, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1.969, a partir de 16 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 173-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1189-70, de 11 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
autorizar, os funcionários Valter Antonio Marchiorato e Alberto Savoia Assaf, a prestarem serviços extraordinários, no mês de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 174-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1190-70, de 11 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
conceder, a Emília de Miranda Becker, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1.970, a partir de 11 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 175-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 1202, de 11 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E:
conceder, a Cleide Angelina Molinari, da Silva, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, deis (10) dias de licença para acompanhar tratamento de sua progenitora, a partir de 3 de março de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1.970
FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral